



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DISPENSA PRESENCIAL Nº. 23/2024

PROCESSO LC Nº. 36/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 14//02/2024, às 08hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município de Novo Cabrais, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – DO VALOR ESTIMADO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1 - O valor máximo aceitável para contratação será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 23/2024, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município de Novo Cabrais;**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 14/02/2024, às 8hs.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora ou pela secretária requisitante após solicitado pelo Setor de Licitações, via e-mail ou protocolo web, em um prazo de até 24 horas após considerada vencedora.

4.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 dias após a entrega da nota fiscal, e após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município de Novo Cabrais.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A Administração Municipal vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva da frota Municipal.

2. OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo o tempo gasto para obtenção da informação para manutenção da frota do município de Novo Cabrais-RS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Especificação	Unid	Qtde
01	Licença de software, em plataforma online a ser utilizado como referência de valores para orçamentação pelo período de 12 meses, referente ao acesso de 02 (dois) usuários	Serviços	1

4. CUSTO ESTIMADO:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Estimado 12 meses
01	SV	01	Licença de software, em plataforma online a ser utilizado como referência de valores para orçamentação pelo período de 12 meses, referente ao acesso de 02 (dois) usuários	5.900,00
Valor Total				5.900,00

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

5.1 Trata-se de processo de contratação de serviço de fornecimento licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, contendo banco de dados com códigos e preços de peças genuínas e templário de mão de obra, que é indispensável para o desempenho regular das atividades dos órgãos do governo municipal e que visa disciplinar a manutenção veicular, além de permitir a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo o tempo gasto para obtenção da informação, ainda, orientar na contratação de empresas para futura manutenção veicular da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A Contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração pública de Novo Cabrais enfrenta dificuldades para realizar pesquisa de preços praticados no mercado para atender os procedimentos legais e licitatórios. As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, o que impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a ferramenta que facilitará a captação de preços, bem como servirá de referência em Editais de Licitação, pelo critério de MAIOR DESCONTO, de futuro processo licitatório de manutenção veicular da frota municipal.

Será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos, visando dar agilidade e rapidez no processo.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotações e estimativas de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de espera de manutenção da frota, promovendo um melhor atendimento às demandas dos setores da Administração pública e da prestação de serviços à população do Município de Novo Cabrais.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Constitui direito da PREFEITURA receber a prestação de serviços de acordo com as condições acordadas e da CONTRATADA em perceber o valor na forma e prazos convencionados.

6.2. Constituem obrigações da PREFEITURA:

6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a instalação do sistema, reclamando quando necessário e exigindo a reparação de eventuais falhas verificadas na execução do objeto contratado;

6.2.2. Fornecer os equipamentos e requisitos mínimos necessários para instalação do sistema;

6.2.3. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.3.1. Fornecer e disponibilizar o sistema no prazo máximo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;

6.3.2. Fornecer treinamento e suporte técnico aos usuários do sistema;

6.3.3. Prestar todas as informações técnicas necessárias ao manuseio do sistema;

6.3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo, para tanto, equipe técnica capacitada a solucionar os problemas eventualmente apontados;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3.5. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal causado a PREFEITURA ou a terceiros, provocado por seus representantes, funcionários ou prepostos, ainda que por omissão involuntária ou falha na execução dos serviços, devendo, para tanto, serem adotadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento de eventuais danos;

6.3.6. Manter, durante a execução do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

6.3.7. Reparar, corrigir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ocasionadas por sua culpa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais por eventuais irregularidades em que haja concorrido;

6.3.8. A contratada deverá fornecer o suporte legal necessário para a realização de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, bem como, parametrizar os valores das mencionadas peças em tabela de referência nacional.

7. VIGÊNCIA:

7.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até completar o período máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, da Lei federal 14.133/2021. Os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo ser revistos após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação de prazo contratual, tendo como base o IPCA/IBGE, acumulado no período.

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado por Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Pelo licenciamento e acesso de usuários ao sistema de software, em plataforma online, acima descritos, a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS, pagará o valor total máximo de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única referente ao acesso de 02 (dois) usuários, para o período de 12 (doze) meses de vigência da licença.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

9.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.4. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da contratada;

9.5 No caso de pendências, quanto à regularidade fiscal da contratada, será liberado o pagamento somente após sua regularização.

10. DAS PENALIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

11.1 - Menor preço por item.

12 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

12.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 41220110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso: 0001 Recurso Livre

Cód. da despesa: 35

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos leves, médios, pesados e equipamentos da frota de veículos do município de Novo Cabrais, quantidades e preços estimados, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.